



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

**Campeonato Paranaense Categoria de Base - Masculino – Sub-17 – Grupo: E
– 2ª fase - JOGO B859 - PATO FUTSAL X MONTE SIAO.**

Data/local: 08/07/2022 – Pato Branco – PR.

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTSAL**, por sua Procuradora, no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

1º) denunciado Kauan de Paula Santos. *Conforme relato do árbitro principal o Sr. Marcos Roberto Lange, “informa que as equipes entraram em conflito havendo invasão de quadra por ambas as equipes. Após os ânimos contidos, expulsei o atleta da equipe PATO Futsal o atleta o Sr. Kauan de Paula Santos, camisa 23 com o registro 464554, sendo que o atleta “agrediu o outro atleta da equipe adversária que estava próximo a mesa com um soco no rosto”. Cabe ressaltar, que essa procuradoria oferece denúncia nesse sentido, onde incorreu a seguinte infração disposto nas penalidades do Art. 254-A e 257, do CBJD.*

2º) denunciado atleta o Sr. Kauan Peterson Marcondes Maryano, *camisa 17 com o registro 488676 da equipe Monte Sião. Cabe*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ressaltar, que essa procuradoria oferece denúncia nesse sentido, onde incorreu a seguinte infração disposto nas penalidades do Art. 257, do CBJD.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando-o e intimando-o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera que seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo na sanção prevista no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 19 de julho de 2022.

Simone R. C. Charão

Procuradora de Justiça Desportiva